L E I = Nº = 1 8 8 = D E = 1 0 = D E = D E Z E M B R O = 1.980-

"Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 158, de - 23/04/1.980".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado / de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..... D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- O artigo 2º da Lei nº 158, de 23 de Abril de 1.980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º:- a concessão é remunerada e os pagamentos serão mensais a razão de sete Unidades Fiscais vigentes no Municipio".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos -- dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.(10.12.80).

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=PRESIDENTE-DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-.-.-